

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM COMUNICAÇÃO
TURMA 2018

EDITAL – 02/2017

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade Federal de Juiz de Fora – PPGCOM/UFJF, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Comunicação - Turma 2018. O Mestrado em Comunicação tem como área de concentração “Comunicação e Sociedade”, articulada em duas linhas de pesquisa: “Mídias e Processos Sociais” e “Competência Midiática, Estética e Temporalidade”. A Comissão de Avaliação será composta pelos professores: Prof. Dr. Carlos Pernisa Júnior, Prof.^a Dr.^a Cláudia de Albuquerque Thomé, Prof. Dr. Francisco José Paoliello Pimenta, Prof.^a Dr.^a Gabriela Borges Martins Caravela, Prof.^a Dr.^a Iluska Maria da Silva Coutinho, Prof. Dr. Luiz Ademir de Oliveira, Prof. Dr. Paulo Roberto Figueira Leal, Prof. Dr. Potiguara Mendes da Silveira Júnior, Prof.^a Dr.^a Érika Savernini Lopes, Prof. Dr. Márcio de Oliveira Guerra e Prof.^a Dr.^a Teresa Cristina da Costa Neves.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

- I. A integralização do Programa exige a obtenção de carga horária de atividade pedagógica mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas ou 24 (vinte e quatro) créditos distribuídos da seguinte forma:
 - a) 04 (quatro) créditos em disciplina obrigatória da área de concentração;
 - b) 08 (quatro) créditos em disciplinas obrigatórias da linha de pesquisa;
 - c) 12 créditos a serem distribuídos entre demais disciplinas, seminários, atividades acadêmicas programadas e de titulação, à escolha do aluno, desde que aprovadas pelo orientador.
- II. O Programa deverá ser integralizado em vinte e quatro (24) meses, no máximo, e doze (12) meses, no mínimo, incluída a aprovação da dissertação de Mestrado, facultada a prorrogação por 06 (seis) meses para casos excepcionais, conforme previsão do Regimento Interno.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- I. Período: As inscrições serão realizadas de 24 de Julho a 11 de Agosto de 2017, das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Faculdade de Comunicação – Campus Universitário.

- II.** Público: Portadores de diploma de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC.
- III.** Documentos a serem entregues impressos e presencialmente:
- a)** Requerimento de inscrição em formulário próprio (ANEXO I-A e ANEXO I-B) acessado no sítio do PPGCOM/UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgcom>;
 - b)** 03 (três) cópias do Curriculum Vitae, modelo Lattes - CNPq, acompanhadas de uma cópia dos comprovantes;
 - c)** 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - d)** 01 (uma) fotocópia simples do documento de identidade atualizado e do CPF;
 - e)** 01 (uma) fotocópia simples do documento de título de eleitor;
 - f)** 01 (uma) fotocópia simples da comprovação de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (para a retirada desta, basta acessar o link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiro e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estadia no país (a comprovação deverá ser realizada por meio da apresentação de documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil);
 - g)** 02 (duas) fotocópias simples da certidão de nascimento ou casamento;
 - h)** 02 (duas) fotocópias simples do diploma de Graduação ou documento que comprove a conclusão da Graduação antes da matrícula no curso de Mestrado, com protocolo do pedido do diploma para alunos de instituições particulares, em março de 2018;
 - i)** 01 (uma) fotocópia simples do histórico escolar do curso de Graduação;
 - j)** Tabela de avaliação do currículo (ANEXO II) preenchida;
 - k)** 03 (três) cópias impressas de projeto de pesquisa, devidamente indicando o título, a linha de pesquisa e sugestão de dois nomes para possíveis professores(as) orientadores(as), pertencentes à linha de pesquisa escolhida, sendo, ao menos um deles, professor permanente do Programa, sem qualquer elemento que possa ser utilizado para identificação do(a) candidato(a);
 - l)** Os candidatos que os possuírem poderão apresentar certificados de proficiência em idioma estrangeiro, desde que se enquadrem em uma das opções elencadas a seguir, o que eliminará a necessidade de participação na Prova de Suficiência em Língua Estrangeira. Serão aceitos:

- i. Exame de proficiência em Inglês, Francês, Espanhol ou, no caso de candidato estrangeiro, Português (brasileiro), realizado, nos últimos 03 anos, em Faculdades de Letras de Instituições Públicas de Ensino Superior, em que se comprove rendimento igual ou superior a 70%;
 - ii. Exame de proficiência em Inglês, Francês, Espanhol ou, no caso de candidato estrangeiro, Português (brasileiro), realizado, nos últimos 03 anos, para processos de seleção para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 70%;
 - iii. Certificados ou Diplomas CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC, no caso da língua inglesa;
 - iv. Certificados ou Diplomas DALF e DELF, no caso da língua francesa;
 - v. Certificados ou Diplomas DELE, no caso da língua espanhola;
 - vi. Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa, espanhola, francesa ou, no caso de candidato estrangeiro, portuguesa, mediante comprovação;
 - vii. Diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês, ou ainda, no caso de candidato estrangeiro, Português brasileiro), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.
- m) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição feito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), utilizando-se dos seguintes procedimentos:
- i. O(a) candidato(a) deverá acessar o site do Ministério da Fazenda:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp;
 - ii. Nos campos solicitados, informar: Unidade Gestora: 153061; Gestão: 15228; e Código de Recolhimento: 28883-7;
 - iii. Preencher corretamente com seu nome completo e CPF;
 - iv. O valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando o cálculo de custo do Processo Seletivo;
 - v. No campo “**Selecione uma opção de geração**”, alterar para “**GERAÇÃO EM PDF**”, imprimindo em seguida;
 - vi. O pagamento deverá ser efetuado no guichê de qualquer agência do Banco do Brasil, para clientes e não clientes, podendo excepcionalmente ser realizado com o código de barras diretamente no Caixa Eletrônico, para clientes.

- IV.** Documentos a serem enviados pelo e-mail ppgcom.selecao@gmail.com, seguindo os mesmos prazos previstos para a inscrição presencial:
- a)** Cópia exata do projeto de pesquisa entregue impresso, sem que contenha qualquer elemento que possa ser utilizado para identificação do(a) candidato(a). Apenas o e-mail deverá ser identificado com o nome completo, o título do projeto e a linha escolhida;
 - b)** Candidatos com necessidades especiais (PNE) deverão remeter requerimento formal em que constem as condições de acessibilidade necessárias à garantia de isonomia em sua participação no processo seletivo, bem como o CID pertinente.
- V.** Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar cumulativamente:
- a)** Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio – a comprovação deste item se dará por meio da apresentação do Formulário Socioeconômico (ANEXO III);
 - b)** Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada – a comprovação se dará por histórico escolar referente ao Ensino Médio, além de, no caso de escola particular, declaração da instituição confirmando o vínculo, o período e o tipo da bolsa.
- VI.** A documentação especificada no item anterior deverá ser entregue até o dia 28 de Julho de 2017, e os resultados serão divulgados no dia 31 de Julho de 2017. Aqueles cujos pedidos forem indeferidos poderão recorrer até o dia 02 de Agosto de 2017, e o resultado dos recursos será divulgado até dia 04 de Agosto de 2017. Aqueles cujo indeferimento não ocorrer por apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas poderão ainda seguir no Processo Seletivo. Para tanto, deverão realizar o pagamento entregar o comprovante disposto em no item III deste capítulo, alínea m, até a data estabelecida para o fim das inscrições, bem como os demais documentos.
- VII.** Serão aceitas inscrições realizadas por procurador, mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato. O documento deverá conter informações que tornem possível a clara identificação deste e de seu procurador (número de RG e CPF, para brasileiros, e de documento de identidade válido, com apresentação de sua cópia autenticada, para estrangeiros), bem como a delimitação dos poderes conferidos por meio do referido instrumento.
- VIII.** Não serão permitidas inscrições pelos Correios ou por e-mail.

- IX. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 14 de Agosto de 2017.
- X. O(a) candidato(a) será vinculado à linha indicada, concorrendo às vagas específicas para a referida linha. Caso sugira orientador de linha diversa, a sugestão será ignorada, sendo indicado pela Comissão o nome de novo orientador preferencial.
- XI. Os candidatos poderão interpor recurso à homologação das inscrições, desde que sejam observadas as mesmas regras referentes às demais etapas do Processo Seletivo, até a data de 16 de Agosto de 2017, com resultado para os recursos sendo divulgado até o dia 18 de Agosto de 2017.

3 – DAS VAGAS:

- I. O número total de vagas é de 26 (vinte e seis).
 - a) Professores com até duas vagas de orientação: Prof. Dr. Carlos Pernisa Júnior, Prof.^a Dr.^a Christina Ferraz Musse, Prof.^a Dr.^a Cláudia de Albuquerque Thomé, Prof. Dr. Francisco José Paoliello Pimenta, Prof.^a Dr.^a Gabriela Borges Martins Caravela, Prof.^a Dr.^a Iluska Maria da Silva Coutinho, Prof. Dr. Luiz Ademir de Oliveira, Prof. Dr. Paulo Roberto Figueira Leal, Prof. Dr. Potiguara Mendes da Silveira Júnior, Prof.^a Dr.^a Soraya Maria Ferreira Vieira e Prof. Dr. Wedencley Alves Santana.
 - b) Professores com até uma vaga de orientação: Prof. Dr. Álvaro João Magalhães de Queiroz, Prof.^a Dr.^a Érika Savernini Lopes, Prof. Dr. Márcio de Oliveira Guerra e Prof.^a Dr.^a Teresa Cristina da Costa Neves.
- II. O Programa não se compromete a preencher todas as vagas, sendo classificados apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima e atenderem aos demais requisitos específicos de cada etapa.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
 - a) Prova escrita de caráter eliminatório, tendo por base a bibliografia mínima da área de concentração e da linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) estiver inscrito, definida neste edital, a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2017, com início às 14 horas e término às 18 horas, em local a ser definido no site do Programa.

- I. A Prova Escrita será realizada no dia 31 de Agosto de 2017, terá a duração de 04 (quatro) horas, com início às 14 horas e término às 18 horas, e ocorrerá em local a ser divulgado na página oficial do Programa.
- II. O conteúdo da Prova Escrita será pertinente à área de Concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), com base na bibliografia constante do presente edital.
- III. É permitida consulta a materiais acadêmicos impressos e anotações pessoais à mão ou em cópia reprográfica (xerox) durante a primeira hora de duração da prova. O uso de outras fontes, como internet e eletrônicos em geral, é terminantemente proibido.
- IV. Somente será enviado para análise da banca examinadora o que for escrito com caneta esferográfica azul ou preta na(s) folha(s) de respostas.
- V. As Provas Escritas serão corrigidas por uma banca composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFJF.
- VI. Serão avaliados nesta etapa: o conhecimento aprofundado das referências bibliográficas da área de concentração (até 30%) e da linha de pesquisa escolhida (até 30%), a capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do(a) candidato(a) (até 25%), a clareza e coesão textual (até 15%).
- VII. A nota será determinada pela média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliarem a prova.
- VIII. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso à avaliação dos demais nem a qualquer informação que possa identificar o(a) candidato(a).
- IX. O(a) candidato(a) que assinar a prova ou identificar-se de qualquer maneira no corpo da resposta será desclassificado.
- X. Bibliografia de referência:
 - a) Da área de concentração:
 - MCLUHAN, Marshal. Os Meios de Comunicação Como Extensões do Homem. São Paulo: Ed. Cultrix, 1969.
 - b) Linha “Competência Midiática, Estética e Temporalidade”:
 - HUYSEN, Andreas. Seduzidos pela memória. Rio de Janeiro: Ed. Aeroplano, 2004.
 - JENKINS, Henry; FORD, Sam; GREENE, Joshua E.. Cultura da Conexão: Criando valor e significado por meio da mídia propagável. São Paulo: Ed. Aleph, 2014.

- VALVERDE, Monclar. Pequena estética da comunicação, Curitiba: Ed. Arcádia, 2017.

c) Linha “Mídias e Processos Sociais”:

- BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 10ª ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2007.
- WILLIAMS, Raymond. Televisão: tecnologia e forma cultural. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.
- THOMPSON, John. B. A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes, 1998.

6 – DA PROPOSTA DE PESQUISA:

- I. A proposta de pesquisa elaborada pelo(a) candidato(a) deverá conter:
 - a) Folha de rosto com título, linha de pesquisa e sugestão de dois nomes para possíveis professores(as) orientadores(as), pertencentes à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), sendo, ao menos um deles, professor permanente do Programa;
 - b) Caracterização do tema/problema com descrição do estado da arte onde se insere o problema cuja solução é proposta, demonstrando sua relevância para o PPGCOM/UFJF;
 - c) Objetivos;
 - d) Articulação com a linha de pesquisa escolhida;
 - e) Referências bibliográficas.
- II. Os candidatos não poderão estar identificados no corpo do texto da proposta ou em sua folha de rosto. O(a) candidato(a) que assinar o projeto ou identificar-se de qualquer maneira será desclassificado. A única identificação permitida deverá ocorrer apenas no e-mail enviado ao Programa.
- III. O texto da proposta não deverá exceder 06 (seis) páginas – incluindo capa e bibliografia –, de acordo com as seguintes normas: fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entrelinhas 1,5 cm; margem superior 03 cm, margem inferior 03 cm, margem direita 03 cm, margem esquerda 03 cm.
- IV. Serão avaliados na Proposta de Pesquisa: fundamentação teórica (até 40%), a capacidade de articulação, coerência e coesão textual (até 30%) e vinculação à linha (até 30%).

7 – DA ENTREVISTA/DEFESA DE PROPOSTA DE PESQUISA:

- I. A entrevista será baseada no conteúdo da proposta do(a) candidato(a) e sua contextualização em relação à linha de pesquisa escolhida e aos projetos de pesquisa do corpo docente.
- II. Será avaliada também a disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicar-se às atividades do Programa.
- III. Uma banca examinadora composta por professores das diferentes linhas do Programa ficará responsável pela entrevista.
- IV. Apenas os candidatos aprovados na prova escrita e na proposta de pesquisa participarão desta fase.
- V. O agendamento individual das entrevistas dos candidatos aprovados será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e no mural da Secretaria até o dia 22 de Setembro.
- VI. A avaliação levará em conta os seguintes aspectos: explanação do conteúdo da proposta (50%); defesa da pertinência da proposta para a linha de pesquisa e o PPGCOM/UFJF (30%); clareza da exposição (20%).

8 – DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:

- I. O currículo do(a) candidato(a) será avaliado, segundo os seguintes critérios:
 - a) Produção Intelectual;
 - b) Produção Técnica;
 - c) Participações em eventos científicos;
 - d) Participação em projetos e grupos de pesquisa;
 - e) Monitorias e tutorias na área e afins;
 - f) Experiência Profissional na área;
 - g) Títulos e disciplinas na pós-graduação;
 - h) Trabalhos na área cultural e artística;
- II. Os itens elencados de “a” a “h” serão avaliados conforme tabela anexa (ANEXO II).

9 – DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

- I. A prova escrita de suficiência em língua estrangeira será realizada no dia 1º de Setembro de 2017, terá a duração de 03 (três) horas, com início às 14 horas e término às 17 horas, e ocorrerá em local a ser divulgado na página oficial do Programa.
- II. Será permitida a utilização de dicionários durante toda a duração da prova.
- III. O(a) candidato(a) reprovado em quaisquer das avaliações de caráter eliminatório não terá sua prova de suficiência em língua estrangeira avaliada pelos professores do Programa.
- IV. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a setenta (70,0) e, ainda assim, for aprovado no processo seletivo, deverá prestar novamente o exame de proficiência em língua estrangeira, quando do processo seletivo do ano seguinte. Caso seja reprovado outra vez, será desligado do PPGCOM/UFJF. Poderá, alternativamente, apresentar algum dos certificados elencados no capítulo 1, inciso IV, alínea I, deste edital, desde que o faça em até uma semana antes da data marcada para a realização de nova prova.
- V. Os candidatos que precisarem realizar uma segunda prova, ainda que apresentem certificado de proficiência, deverão fazê-lo mantendo a opção de idioma escolhida para a primeira prova.

10 – DOS RESULTADOS:

- I. A divulgação dos resultados será feita sempre no quadro de avisos da Coordenação do PPGCOM/UFJF, na Faculdade de Comunicação, e no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/ppgcom>, obedecendo ao seguinte calendário:
 - a) Resultado dos pedidos de isenção – 31 de Julho;
 - b) Resultado dos recursos relativos à isenção – 04 de Agosto;
 - c) Resultado preliminar das inscrições homologadas – 14 de Agosto;
 - d) Resultado definitivo da homologação das inscrições – 18 de Agosto;
 - e) Resultado preliminar da prova escrita – 18 de Setembro;
 - f) Resultado definitivo da prova escrita – 22 de Setembro;
 - g) Resultado preliminar da análise da proposta de pesquisa – 18 de Setembro;
 - h) Resultado definitivo da análise das propostas de pesquisa – 22 de Setembro;

- i) Resultado preliminar da entrevista, da defesa de proposta de pesquisa e da análise de currículo – 05 de Outubro;
 - j) Resultado definitivo da entrevista, da defesa de proposta de pesquisa e da análise de currículo – 11 de Outubro;
 - k) Resultado preliminar da prova de línguas e resultado final provisório – 16 de Outubro;
 - l) Resultado definitivo da prova de línguas e resultado final – 20 de Outubro;
- II. Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail.
- III. Atendendo ao disposto na Resolução n.º 33/2015-CSPP, os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, serão divulgados através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive os desclassificados. A publicação ocorrerá na página oficial e na Secretaria do Programa ao final de cada etapa.

11 – DOS RECURSOS:

- I. Em caso de interposição de recurso, ao(à) candidato(a) será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas por si realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.
- II. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório.
- III. Os recursos não poderão ser interpostos via Correios. Para interposição por e-mail, é obrigatório o envio de confirmação de recebimento por parte do Programa. Não havendo tal confirmação, será necessário que o(a) candidato(a) entre em contato por telefone, dentro do prazo estabelecido para recurso, em horário de atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, ou o recurso será desconsiderado.
- IV. O prazo para interposição de recurso será de até 02 dias úteis a contar da divulgação do resultado.
- V. O resultado dos recursos será publicado em até 02 dias úteis após o término do período de interposição, identificando o(a) candidato(a) pelo nome e explicitando as justificativas para os casos de indeferimento.
- VI. Os formulários a serem utilizados em caso de recurso serão disponibilizados, na página oficial do Programa.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- I. Os candidatos aprovados serão classificados nominalmente, por linha, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos em cada uma das etapas, de acordo com os seguintes pesos:
 - a) Análise da proposta de pesquisa: peso 03 (três);
 - b) Prova escrita: peso 03 (três);
 - c) Entrevista e defesa da proposta de pesquisa pela comissão de avaliação: peso 02 (dois);
 - d) Análise do currículo pela Comissão de Avaliação: peso 02 (dois).
- II. Critérios de desempate: 1) soma das etapas a e b, acima; 2) nota da prova escrita.

13 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- I. À Comissão de Avaliação caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- II. A documentação entregue pelos candidatos, classificados ou não, não será devolvida.
- III. Os candidatos aprovados deverão comparecer a uma reunião obrigatória, em Março de 2018, na Faculdade de Comunicação, em data a ser confirmada posteriormente.
- IV. O presente Processo Seletivo é válido até a realização do subsequente, podendo ser chamados tantos candidatos quantos forem suficientes para o preenchimento das vagas disponíveis, conforme a ordem de classificação final.
- V. Para outras informações, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail ppgcom.selecao@gmail.com.